MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

	particulas com alta transmissibilidade, radiopaca; tamanho médio de particulas: 0,7 microns; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.																		
192	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor C2, micro-hibrida à base de Microglass, particulas com alta transmissibilidade, radiopaca; tamanho médio de particulas: 0,7 microns; liberação de fluoretos / recarregavel. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	50	70,00	78,90	81,25										70,00	81,25	76,72	3.500,00
193	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA2, micro-hibrida à base de Microglass, particulas com alta transmissibilidade, radiopaca; tamanho médio de particulas: 0,7 microns; liberação de fluoretos / recarregavel. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de	seringa	30	79,00	76,99	76,95										76,95	79,00	77,65	2.308,50

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	entrega.																			
194	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Cor OA3, micro-híbrida à base de Microglass, particulas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de particulas: 0,7 microns; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	30	79,00	76,99	76,95												76,95	79,00	77,65	2.308,50
195	RESINA FLOW, seringa com 2g, resina composta microhibrida de alta fluidez, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	50	81,52	49,70	50,00												49,70	81,52	60,41	2.485,00
196	REVELADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identrificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	80	34,70	33,67	31,74												31,74	34,70	33,37	2.539,20
197	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLOGICO, com formato cilindrico, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e	pacote	500	11,30	11,85	10,00												10,00	11,85	11,05	5.000,00

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	absorvente, alta capacidade de absorver liquido. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde																			
198	RODA DE FELTRO para polimento em estruturas de resina acrilica, uso em peça reta	Roda de feltro	5	18,95	46,97		45,90										18,95	46,97	37,27	94,75
199	SABONETE LIQUIDO, aspecto liquido denso perolado, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão 5 litros.	galão	10	100,00	76,37	57,83											57,83	100,00	78,07	578,30
200	SACOS PLASTICOS LIXO, com capacidade de 15 litros, cor branco leitosa, aplicação hospitalar com indicação de lixo contaminado, de material polietileno alta densidade. Embalagem contendo 100 sacos.	pacote	100	29,50	25,95	45,00											25,95	45,00	33,48	2.595,00
201	SACOS PLASTICOS LIXO, com capacidade de 30 litros, cor branco leitosa, aplicação hospitalar com indicação de lixo contaminado, de material polietileno alta densidade. Embalagem contendo 100 sacos.	pacote	100	29,49	42,00	49,00											29,49	49,00	40,16	2.949,00
202	SACO PLASTICO TRANPARENTE 12X20 cm. Embalagem contendo 500 unidades	pacote	10	85,00	79,94											89,25	79,94	89,25	84,73	799,40
203	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, fotopolimerizável, contendo fluor e com 50% de cargas inorgânicas, apresentação em seringas com 2g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de	seringa	40	430,00	417,31	401,80											401,80	430,00	416,37	16.072,00

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.																			
204	SERINGA 10ML com agulha 25x8, Êmbolo, deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	seringa	300	1,50	1,50	1,67											1,50	1,67	1,56	450,00
205	SERINGA CARPULE - para tubetes, com refluxo e dobrável, confeccionada em aço inoxidável	Seringa carpule	20	110,00	91,76	106,60											91,76	110,00	102,79	1.835,20
206	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	sindesmó tomo	10	74,45	39,50	41,00											39,50	74,45	51,65	395,00
207	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO (LEVE) utilizado para moldagem de próteses, biocompatível, resistente ao rasgo, alta dureza final. Bisnaga contendo no mínimo 140 ml.	bisnaga	10	118,22	170,00	135,00											118,22	170,00	141,07	1.182,20
208	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR indicado como endurecedor para silicone de condensação, bisnaga com no mínimo 60	bisnaga	10	489,55	431,83	450,03											431,83	489,55	457,14	4.318,30

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	ml																			
209	SISTEMA ADESIVO fotopolimerizavel para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Solvente de acetona ou álcool. Deve conter registro na ANVISA	frasco	100	139,30	147,43	129,00											129,00	147,43	138,58	12.900,00
210	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA a base de cloreto de alumínio, efetivo controle do sangramento. Frasco de líquido com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	frasco	15	45,33	42,14	39,00											39,00	45,33	42,16	585,00
211	SONDA EXPLORADORA Nº 5, confeccionada em aço inoxidável	sonda	100	22,95	22,50	18,50											18,50	22,95	21,32	1.850,00
212	SORO FISIOLÓGICO 0,9% frasco de 100 ml - Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp- 100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa.	frasco	200	13,50	6,25	10,85											6,25	13,50	10,20	1.250,00
213	SUGADOR CIRURGICO, cânula de sucção curva com ponta fina, confeccionado em aço inoxidável	sugador	5	68,75	48,00	48,00											48,00	68,75	54,92	240,00
214	SUGADOR DESCARTAVEL, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteiras coloridas. Embalagem com 40 unidades, trazendo externamente os dados de	pacote	500	14,93	14,50	14,90											14,50	14,93	14,78	7.250,00

	identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.																			
215	TAÇA DE BORRACHA, produzidas com silicone, macias, duráveis, de fácil encaixe no mandril, com protetor para contra-ângulo.	Taça de borracha	40	6,75	6,24	5,21											5,21	6,75	6,07	208,40
216	TESTE DE VITALIDADE PULPAR À base de água - 50° Frasco com 200ml.	frasco	5	124,00	85,90	91,21											85,90	124,00	100,37	429,50
217	TESOURA ÍRIS CURVA 08cm, confeccionada em aço inoxidável	tesoura	20	39,00	49,05	29,82											29,82	49,05	39,29	596,40
218	TESOUSA ÍRIS reta, 08cm, confeccionada em aço inoxidável	tesoura	20	31,91	29,82	34,00											29,82	34,00	31,91	596,40
219	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm, uso odontológico, confeccionadas em aço inox com aplicação de camada regular de abrasivos a base de oxido de aluminio e centro neutros. Embalagem com 12 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	pacote	80	15,15	22,92	12,10											12,10	22,92	16,72	968,00
220	TIRA DE LIXA DE FOLIESTER, tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca), possui um centro neutro (sem abrasivo) Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e numero de registro no Ministério da	caixa	20	18,00	37,75	18,15											18,00	37,75	24,63	360,00

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	Saúde																			
221	TIRA DE POLIESTER, flexível, embalagem com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	20	20,83	21,40	12,41											12,41	21,40	18,21	248,20
222	VASELINA SÓLIDA, especial, uso odontológico, embalagem com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	10	29,90	17,20	17,00											17,00	29,90	21,37	170,00
223	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR, para uso odontológico tópico, 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com um frasco com 10ml de verniz e um frasco com 10 ml de solvente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	30	26,25	25,00	25,83											25,00	26,25	25,69	750,00
Responsavel pela cotação				**APROVAÇÃO:**													**TOTAL:**		**369.503,43**	
PAULO DUARTE DA SILVA																				
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E				[ ] COMPRA DIRETA																

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MIDIAS ESPECIALIZADAS. FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	[ ] CONTRATO [X] LICITAÇÃO
São Jorge D'Oeste, 30 ABRIL de 2024.	ASSINATURA DO RESPONSAVEL

A última licitação contratada para o referido objeto foi o Pregão Eletrônico n° 114/2022, e o valor contratado foi R$ 157.804,71 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavo) e restou o saldo de R$ 131.958,52 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o que representa uma utilização de aproximadamente 16,37% do valor da contratação.

É possível verificar ainda na tabela acima, que para este novo processo licitatório, mesmo optou-se por seguir o mesmo padrão de comportamento, de que espera-se requerer o material somente quando da ocorrência da necessidade, o que parece coerente com o objetivo do uso do recurso publico, buscado neste Estudo Preliminar.

Para tanto sugere-se que o seguimento deste procedimento licitatório, seja amparado pela adoção do **MENOR PREÇO**, resultado do processo de orçamentação acima apresentado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação de **R$ 197.947,48** (Cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme segue a listagem.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, descartável, aço inoxidável e polipropileno, trifacetadas, cânulas siliconizadas, apirogênicas, esterelizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	caixa	25	43,17	1.079,25
2	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, descartável, aço inoxidável e polipropileno, trifacetadas, cânulas siliconizadas, apirogênicas, esterelizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente	caixa	10	45,00	450,00

	os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
3	ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	alavanca	2	48,96	97,92
4	ALAVANCA APICAL RETA, com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	alavanca	2	48,96	97,92
5	ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R, confeccionada em aço inoxidável	alavanca	2	54,30	108,60
6	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Nº 1L, confeccionada em aço inoxidável	alavanca	2	50,54	101,08
7	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço	alavanca	2	56,59	113,18
8	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	alavanca	2	41,24	82,48
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	litro	5	12,90	64,50
10	ALGINATO, classificado como tipo I, com presa rápida, baixa deformação permanente, excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira, alta resistência a compressão, baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador. Embalagem de 500g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de	pacote	60	51,40	3.084,00

	validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
11	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 250ml. Bico Reto com tampa apropriada.	almotolia	5	5,24	26,20
12	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 500ml. Bico Reto com tampa apropriada.	almotolia	5	5,11	25,55
13	ALVEOLOTOMO LUER CURVO, confeccionado em aço inoxidável	alveolótomo	3	134,89	404,67
14	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 porção 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - pacote c/ 50 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	pacote	10	178,20	1.782,00
15	AMALGAMA EM CÁPSULA 02 porções 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - pacote c/ 50 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	pacote	10	279,00	2.790,00

16	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 2% sem vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína 20mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	5	146,00	730,00
17	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 3% com vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	40	143,45	5.738,00
18	ANESTÉSICO LOCAL Mepivacaína 2% com vasoconstritor, à base de cloridrato de mepivacaina 20mg/ml com epinefrina 10µg/ml caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	40	138,58	5.543,20

19	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	pote	30	15,90	477,00
20	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável	aplicador	10	21,29	212,90
21	APLICADOR DESCARTÁVEL fino para adesivo e soluções, pontas em fibras não-absorventes, permite dobra em dois pontos, tubo plástico para fácil dispensação. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	tubo	100	16,70	1.670,00
22	BABADOR DESCARTÁVEL Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Dimensões: 30 x 40 cm. Embalagem contendo 100 unidades	pacote	250	20,49	5.122,50
23	BROCA CARBIDE Nº 245	broca	40	14,00	560,00
24	BROCA CIRURGICA Nº 702, haste longa	broca	20	17,30	346,00
25	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	broca	40	13,97	558,80
26	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	broca	40	13,45	538,00
27	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	broca	40	13,94	557,60
28	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, haste longa	broca	40	13,06	522,40

29	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	broca	40	13,76	550,40
30	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, haste longa	broca	40	15,41	616,40
31	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	broca	40	15,50	620,00
32	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, haste longa	broca	40	15,50	620,00
33	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	broca	40	16,15	646,00
34	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	broca	40	15,50	620,00
35	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	broca	40	16,00	640,00
36	BROCA TUNGSTENIO Maxicut, para peça reta, numeração conforme necessidade	broca	4	159,86	639,44
37	BROCA TUNGSTENIO MINICUT, para peça reta, numeração conforme necessidade	broca	2	126,00	252,00
38	BRUNIDOR BOLA Nº 29, confeccionado em aço inoxidável	brunidor	5	17,10	85,50
39	CABO DE BISTURI Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	cabo	5	23,32	116,60
40	CABO PARA ESPELHO, confeccionado em aço inoxidável	cabo	50	17,00	850,00
41	CAMPO CIRÚRGICO com fenestra, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 70 x 70 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	campo	100	18,00	1.800,00
42	CAMPO CIRÚRGICO sem fenestra, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 120 x 70 cm. Embalagem contendo 10unidades.	campo	100	20,43	2.043,00

43	CAIXA COLETORA DEPERFURO CORTANTES 3 LITROS, Composto de papel resistente e saco plástico resistente; Possui alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança.	caixa	50	6,93	346,50
44	CARIOSTÁTICO, solução de diamino fluoreto de prata, uso odontológico, em frasco de 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	5	29,15	145,75
45	CERA N° 7, em laminas maleáveis. Embalagem com 18 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	caixa	10	29,32	293,20
46	CERA UTILIDADE, em laminas maleáveis. Embalagem com 5 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	10	39,81	398,10
47	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, caixa com 1 pasta base 13g + 1 pasta catalizadora 11g + 1 bloco de papel para manipulação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	caixa	20	88,31	1.766,20

	número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ativado quimicamente, libera flúor, alta resistência, radiopaco e de elevada dureza. Composto de fluorsilicato de cálcio, alumínio, ácido poliacrílico liofilizado, agua destilada e ácido tartárico. Nas tonalidades L, Y ou U. Embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8ml com conta gotas, 1 frasco de restaurador pó 10g com dosador. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	caixa	50	89,57	4.478,50
49	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalagem com 25g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	frascos	10	20,43	204,30

50	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT, à base de oxido de zinco e eugenol, frasco de pó com 38g e um frasco com liquido 15ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	caixa	5	185,00	925,00
51	CLOREXIDINA 2%, solução, **não degermante**, solução aquosa para limpeza e desinfecção extrabucal. Frasco com 200 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	20	35,65	713,00
52	COLGADURA INDIVIDUAL, para radiografia odontológica, confeccionada em aço inoxidável	colgadura	5	9,75	48,75
53	CONDENSADOR CLEVIDENT Nº 21, confeccionado em aço inoxidável	condensador	5	12,80	64,00
54	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	condensador	5	10,70	53,50
55	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2, confeccionado em aço inoxidável	condensador	5	18,18	90,90
56	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	condensador	5	18,18	90,90
57	COTONETE, com hastes flexíveis, pontas em algodão que não desfiem facilmente. Embalagem com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade	caixa	10	8,19	81,90

	e número de registro no Ministério da Saúde				
58	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA, colorida sortida, anatômica, descartável, embalagem com 100 unidades	pacotes	10	22,13	221,30
59	CURETA DE DENTINA nº 11,5, confeccionada em aço inoxidável	cureta	5	17,93	89,65
60	CURETA DE DENTINA nº 17, confeccionada em aço inoxidável	cureta	5	19,57	97,85
61	CURETA DE DENTINA nº 18, confeccionada em aço inoxidável	cureta	5	22,43	112,15
62	CURETA DE DENTINA nº 5, confeccionada em aço inoxidável	cureta	5	20,14	100,70
63	CURETA DE GRACEY Nº 5-6, confeccionada em aço inoxidável	cureta	10	30,00	300,00
64	CURETA DE GRACEY Nº 7-8, confeccionada em aço inoxidável	cureta	10	28,00	280,00
65	CURETA DE LUCAS Nº 85, confeccionada em aço inoxidável	cureta	5	30,00	150,00
66	CURETA DE MC CALL Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável	cureta	5	30,90	154,50
67	CURETA DE MC CALL Nº 17-18, confeccionada em aço inoxidável	cureta	5	30,90	154,50
68	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 1-10, confeccionada em aço inoxidável	cureta	10	41,43	414,30
69	DESCOLADOR MOLT nº 2-4, confeccionado em aço inoxidável	descolador	15	56,22	843,30
70	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Deve possuir 5 enzimas. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem de 5 litros.	galão	30	102,42	3.072,60

71	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA em concentração de 0,12% para realização de bochecho (colutório). Embalagem de 250ml.	frasco	10	14,66	146,60
72	DISCOS DE LIXA soflex pop on, embalagem com 120 discos de granulações sortidas, com centro metálico para encaixe no mandril	pacote	6	268,50	1.611,00
73	DISSOLVE ALGINATO, frasco com 100g, para higienização de objetos impregnados por alginato, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	30	40,55	1.216,50
74	ENXAGUATÓRIO BUCAL, frascos de 1500ml com bomba bico dosador (tipo pump), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	10	46,08	460,80
75	ENXAGUATÓRIO BUCAL, frascos de 1500ml refil, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	10	57,00	570,00
76	ESCOVA DE AÇO para limpeza de brocas	escova	5	16,89	84,45

77	ESCOVA DE PELO DE CABRA em formato estrela, para polimento em estruturas de resina acrílica, uso em peça reta.	escova	5	20,38	101,90
78	ESCOVA DE MÃO pequena de cerdas duras para lavagem de materiais, material plástico, medidas 14x9.5x5 cm.	escova	20	12,75	255,00
79	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas cônicas	escova	40	3,07	122,80
80	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas retas	escova	40	3,07	122,80
81	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas de nylon macias, arredondadas e na mesma altura, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	escova	100	3,81	381,00
82	ESCULPIDOR LECRON, confeccionado em aço inoxidável	esculpidor	5	21,89	109,45
83	ESPATULA DE PLASTICO, para manipulação de gesso e alginato	espátula	5	3,33	16,65
84	ESPÁTULA Nº 24, confeccionada em aço inoxidável	espátula	10	20,09	200,90
85	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 6	espátula	10	92,65	926,50
86	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 3	espátula	10	80,27	802,70
87	ESPELHO BUCAL Nº 5, confeccionado em aço inoxidável com espelho plano redondo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas, autoclavável.	espelho	100	9,74	974,00
88	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical adulto, caixa com 150 películas 3x4cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabri cação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	caixa	10	224,05	2.240,50

89	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical infantil, caixa com 100 películas 2,2X3,5cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	caixa	1	231,28	231,28
90	FIO DE SUTURA DE NYLON, nº 4.0, uso odontológico, fio não absorvível e estéril. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 20mm e fio de nylon 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	caixa	60	54,18	3.250,80
91	FIO DE SUTURA DE SEDA, nº 4.0, uso odontológico. Fio não absorvível e estéril. Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 17mm e fio de seda 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	caixa	6	57,00	342,00

92	FIO DENTAL, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros	embalagem	15	16,54	248,10
93	FITA MATRIZ de aço inoxidável com superfície uniforme, embalagem com um rolo de 5 x 0,05 x 500mm.	rolo	30	34,52	1.035,60
94	FITA MATRIZ de aço inoxidável com superfície uniforme, embalagem com um rolo de 7 x 0,05 x 500mm.	rolo	30	34,52	1.035,60
95	FIXADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	50	23,21	1.160,50
96	FLUORETO DE SÓDIO 2%, neutro, apresentação em gel, uso tópico, embalagem de 200 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	10	24,10	241,00
97	FÓRCEPS ADULTO Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	97,69	293,07
98	FÓRCEPS ADULTO Nº 150, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	109,75	329,25
99	FÓRCEPS ADULTO Nº 151, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	111,41	334,23
100	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	105,00	315,00

101	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	82,44	247,32
102	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	85,66	256,98
103	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	104,06	312,18
104	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	106,00	318,00
105	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 , confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	117,98	353,94
106	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 , confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	109,63	328,89
107	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 , confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	112,11	336,33
108	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 , confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	101,94	305,82
109	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L , confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	85,66	256,98
110	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R , confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	81,23	243,69
111	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 , confeccionado em aço inoxidável	fórceps	3	99,38	298,14
112	FORMOCRESOL, uso odontológico. Frascos de 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	frasco	6	14,25	85,50
113	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido fosfórico 37 %, acondicionado em seringa plástica com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	seringa	200	12,27	2.454,00

114	GESSO PEDRA TIPO III, de endurecimento rápido, produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Deve ser duro e resistente. Embalagem com 1kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	pacote	30	11,67	350,10
115	GORROS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS, com elástico sanfonado, fabricado em propileno hidrofílico, leve e resistênte, que absorve a umidade. Tamanho único e cor branca. Embalagem de 100 unidades	pacote	100	24,63	2.463,00
116	GRAU DE SILICONE, para manipulação de gesso e alginato	grau	3	14,70	44,10
117	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	frasco	20	10,21	204,20
118	HOLEMBACK 3S, confeccionada em aço inoxidável, utilizado para esculpir restaurações	hollemback	5	24,31	121,55

119	HYDROPAST, material obturador a base de iodofórmio e hidróxido de cálcio, bactericida e antisséptico. Seringa com 2,5g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	seringa	15	38,50	577,50
120	INDICADOR BIOLÓGICO, para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	caixa	200	73,83	14.766,00
121	LÂMINA DE BISTURI número 15, aço inoxidável, tipo descartável, estéril, embalagem com 100 unidades.	caixa	2	66,50	133,00
122	LAMPARINA, confeccionada em alumínio, para uso clínico e laboratorial	lamparina	2	71,90	143,80
123	LIMA DE OSSO Nº 12, tipo Soldin, confeccionada em aço inoxidável	lima	3	84,50	253,50
124	MANDRIL adaptador tipo Pop On, para discos de sof-lex.	mandril	5	28,90	144,50
125	MANDRIL para discos e serras, para peça reta, produzido em aço inoxidável.	mandril	5	4,69	23,45
126	MOLDEIRA para desdentados, confeccionada em alumínio, perfurada, tamanho conforme a necessidade	moldeira	30	11,18	335,40
127	MOLDEIRA para desdentados, confeccionada em inox, perfurada, tamanho conforme a necessidade	moldeira	30	62,99	1.889,70

128	MOLDEIRA para dentados, perfurada, confeccionada em alumínio, tamanho conforme a necessidade	moldeira	30	12,49	374,70
129	MOLDEIRA para dentados, perfurada, confeccionada em inox, tamanho conforme a necessidade	moldeira	30	59,33	1.779,90
130	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, em dupla face (preto e vermelho); resistente à tração. Registros precisos, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura ultra-fina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica. Embalagem contendo 12 folhas. Com registro na Anvisa.	embalagem	50	34,00	1.700,00
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 05 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; -	bobina	20	50,00	1.000,00

	Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 10 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data	bobina	20	73,75	1.475,00

	de entrega.				
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 12 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	bobina	20	110,00	2.200,00

134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 15 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	bobina	20	123,75	2.475,00

135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 20 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	bobina	20	145,00	2.900,00
136	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico. Frascos de 20ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24	frasco	5	18,09	90,45

	meses a partir da data de entrega.				
137	PASTA PROFILATICA com flúor, tubo com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	tubo	6	27,30	163,80
138	PASTA DE IMPRESSÃO a base de óxido de zinco e eugenol. Kit composto de pasta base com 120g e pasta aceleradora com 60g. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	caixa	10	70,12	701,20
139	PAVIO PARA LAMPARINA, comprimento 150mm, composição 100% algodão, embalagem com 10 unidades.	pacote	10	3,99	39,90
140	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, com granuiação fina, medindo 9x3x1,5cm	pedra	2	81,47	162,94
141	PERIÓTOMO reto/curvo – indicado para extração atraumática, embalagem contendo uma unidade.	periótomo	10	71,90	719,00
142	PINCEL de pelo de Marta, para aplicação em restaurações de resina composta, com cerdas finas, cabo em madeira, tamanho 4B	pincel	10	66,00	660,00
143	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, confeccionada em aço inoxidável	pinça	60	21,80	1.308,00

144	PINÇA PARA CARBONO DE MILLER, comprimento 15,5cm, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável	pinça	2	48,07	96,14
145	PLACA DE VIDRO, fina, 10mm, polida, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	placa	2	22,50	45,00
146	PLÁSTICO PVC Transparente Impermeável, 0.20 Mm Grosso. Para uso protetor em bancada. Por metro.	metro	50	34,99	1.749,50
147	PONTA DIAMANTADA Nº 1011, de alta rotação	ponta	40	31,25	1.250,00
148	PONTA DIAMANTADA Nº 1012, de alta rotação	ponta	40	30,50	1.220,00
149	PONTA DIAMANTADA Nº 1012HL, de alta rotação	ponta	40	4,99	199,60
150	PONTA DIAMANTADA Nº 1013, de alta rotação	ponta	40	29,07	1.162,80
151	PONTA DIAMANTADA Nº 1014, de alta rotação	ponta	40	27,72	1.108,80
152	PONTA DIAMANTADA Nº 1014HL, de alta rotação	ponta	40	20,90	836,00
153	PONTA DIAMANTADA Nº 1015, de alta rotação	ponta	40	19,90	796,00
154	PONTA DIAMANTADA Nº 1016, de alta rotação	ponta	40	16,90	676,00
155	PONTA DIAMANTADA Nº 1046, de alta rotação	ponta	5	12,90	64,50
156	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F, de alta rotação	ponta	40	12,78	511,20
157	PONTA DIAMANTADA Nº 2200F, de alta rotação	ponta	40	12,78	511,20
158	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F, de alta rotação	ponta	80	14,90	1.192,00
159	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F, de alta rotação	ponta	40	14,90	596,00
160	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Blue Star + Microdont, cor preta	ponteira	2	220,27	440,54
161	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter A Fit Schuster, cor preta	ponteira	2	280,71	561,42

162	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter B Schuster, cor preta	ponteira	2	280,71	561,42
163	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter C Schuster, cor preta	ponteira	2	220,27	440,54
164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm, confeccionado em aço inoxidável	Porta agulha	10	80,00	800,00
165	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em plástico, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades	Porta amálgama	10	18,90	189,00
166	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em aço inoxidável, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades	Porta amálgama	10	80,54	805,40
167	PORTA MATRIZ Tofflemire, confeccionado em aço inoxidável	Porta matriz	5	40,25	201,25
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO adulto: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.	kit	1	104,09	104,09
169	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO infantil: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone	kit	1	73,90	73,90
170	POTE DAPPEN de vidro, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	pote	5	5,30	26,50
171	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados	seringa	30	70,00	2.100,00

	de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
172	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	30	81,25	2.437,50
173	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	30	70,00	2.100,00

174	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3,5, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	30	75,00	2.250,00
175	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	10	76,99	769,90
176	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24	seringa	15	75,00	1.125,00

	meses a partir da data de entrega.				
177	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor C2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	15	70,00	1.050,00
178	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	seringa	10	76,95	769,50
179	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no	seringa	5	76,95	384,75

	Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
180	RESINA FLOW, seringa com 2g, resina composta microhibrida de alta fluidez, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	seringa	30	49,70	1.491,00
181	REVELADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	50	31,74	1.587,00
182	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, com formato cilíndrico, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	300	10,00	3.000,00
183	RODA DE FELTRO para polimento em estruturas de resina acrílica, uso em peça reta	Roda de feltro	5	18,95	94,75
184	SACOS PLÁSTICOS LIXO, com capacidade de 15 litros, cor branco leitosa, aplicação hospitalar com indicação de lixo contaminado, de material polietileno alta densidade. Embalagem contendo	pacote	100	25,95	2.595,00

	100 sacos.				
185	SACO PLÁSTICO TRANPARENTE 12X20 cm. Embalagem contendo 500 unidades	pacote	10	79,94	799,40
186	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, fotopolimerizável, contendo flúor e com 50% de cargas inorgânicas, apresentação em seringas com 2g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	seringa	30	401,80	12.054,00
187	SERINGA CARPULE - para tubetes, com refluxo e dobrável, confeccionada em aço inoxidável	Seringa carpule	10	91,76	917,60
188	SINDESMÓTOMO DUPLO N° 1, confeccionado em aço inoxidável	sindesmótomo	5	39,50	197,50
189	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO (LEVE) utilizado para moldagem de próteses, biocompatível, resistente ao rasgo, alta dureza final. Bisnaga contendo no mínimo 140 ml.	bisnaga	10	118,22	1.182,20
190	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR indicado como endurecedor para silicone de condensação, bisnaga com no mínimo 60 ml.	bisnaga	10	431,83	4.318,30
191	SISTEMA ADESIVO fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Solvente de acetona ou álcool. Deve conter registro na ANVISA	frasco	70	129,00	9.030,00

192	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA à base de cloreto de alumínio, efetivo controle do sangramento. Frasco de liquido com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	frasco	10	39,00	390,00
193	SONDA EXPLORADORA N° 5, confeccionada em aço inoxidável	sonda	50	18,50	925,00
194	SUGADOR CIRÚRGICO, cânula de sucção curva com ponta fina, confeccionado em aço inoxidável	sugador	5	48,00	240,00
195	SUGADOR DESCARTÁVEL, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteiras coloridas. Embalagem com 40 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	300	14,50	4.350,00
196	TAÇA DE BORRACHA, produzidas com silicone, macias, duráveis, de fácil encaixe no mandril, com protetor para contra-ângulo.	Taça de borracha	10	5,21	52,10
197	TESTE DE VITALIDADE PULPAR À base de água. -50° Frasco com 200ml.	frasco	3	85,90	257,70
198	TESOURA ÍRIS CURVA 08cm, confeccionada em aço inoxidável	tesoura	10	29,82	298,20
199	TESOUSA ÍRIS reta, 08cm, confeccionada em aço inoxidável	tesoura	10	29,82	298,20
200	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm, uso odontológico, confeccionadas em aço inox com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutros. Embalagem com 12 tiras, trazendo externamente	pacote	40	12,10	484,00

	os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
201	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); possui um centro neutro (sem abrasivo).Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	caixa	10	18,00	180,00
202	TIRA DE POLIÉSTER, flexível, embalagem com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	20	12,41	248,20
203	VASELINA SÓLIDA, especial, uso odontológico, embalagem com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	10	17,00	170,00
204	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, para uso odontológico tópico, 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com um frasco com 10ml de verniz e um frasco com 10 ml de solvente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	frasco	30	25,00	750,00

	número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
Responsável pela cotação			**TOTAL:**		**197.947,48**
PAULO DUARTE DA SILVA					
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E MIDIAS ESPECIALIZADAS, FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.					
São Jorge D'Oeste, 30 ABRIL de 2024.					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que a aquisição dos materiais de uso odontológico deve ser realizada junto a empresas privadas, através de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, com entrega à cargo do fornecedor, como solução que suprirá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a aquisição dos materiais de uso hospitalar e de enfermagem a Secretaria Municipal de Saúde estará dando continuidade aos serviços prestados à população.

Porém, diante da análise geral, entende-se necessário que seja realizada a revisão das quantidades solicitadas, pois devem se assemelhar ao saldo utilizado na última contratação. A medida visa assegurar a execução futura das atas, já que, as empresas participantes geram expectativas sob a quantidade a ser fornecida e consequentemente os preços são reduzidos, pois também adquirem de seus fornecedores com melhores descontos. Desta feita, entende-se pela redução de itens exorbitantes em relação ao consumo no ano anterior, visando evitar falsas expectativas aos interessados, e consequentemente futuros pedidos de cancelamentos, reequilíbrios contratuais, etc.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A disputa deverá ser realizada por **ITEM**, visando a ampla disputa e economicidade para o Município.

A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação, espera-se que seja mantido o fornecimento dos materiais de uso odontológico, com a qualidade, especificações e exigências descritas no TR, objetivando a compra com o menor preço possível, visando a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, e consequentemente, dar continuidade ao fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cabe a Secretaria responsável descrever no TR o que mais julgar necessário para a presente contratação.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluímos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto, desde que, com as devidas alterações sugeridas no item 7.

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de junho de 2024.

Jonica Maria Caetano

Responsável pela Elaboração do ETP

Decreto nº 2.529/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2 Órgãos participantes: Departamento Municipal de Odontologia.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Jonica Maria Caetano – Auxiliar Administrativo.

1.2.2 Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM,** para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se por meio **Eletrônico,** visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNDADE	QTD ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO (Definido pela Cotação em 30/04/2024 – Paulo Duarte da Silva/Chefe da divisão de compras	VALOR TOTAL POR ITEM

1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, descartável, aço inoxidável e polipropileno, trifacetadas, cânulas siliconizadas, apirogênicas, esterelizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	caixa	25	43,17	1.079,25
2	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, descartável, aço inoxidável e polipropileno, trifacetadas, cânulas siliconizadas, apirogênicas, esterelizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	caixa	10	45,00	450,00
3	ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	48,96	97,92
4	ALAVANCA APICAL RETA, com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	48,96	97,92
5	ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	54,30	108,60
6	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Nº 1L, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	50,54	101,08
7	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço	unidade	2	56,59	113,18
8	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	41,24	82,48

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	caixa	5	12,90	64,50
10	ALGINATO, classificado como tipo I, com presa rápida, baixa deformação permanente, excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira, alta resistência a compressão, baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador. Embalagem de 500g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	60	51,40	3.084,00
11	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 250ml. Bico Reto com tampa apropriada.	unidade	5	5,24	26,20
12	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 500ml. Bico Reto com tampa apropriada.	unidade	5	5,11	25,55
13	ALVEOLOTOMO LUER CURVO, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	134,89	404,67

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

14	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 porção 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - pacote c/ 50 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	pacote	10	178,20	1.782,00
15	AMALGAMA EM CÁPSULA 02 porções 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - pacote c/ 50 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	pacote	10	279,00	2.790,00
16	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 2% sem vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína 20mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	5	146,00	730,00
17	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 3% com vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade	caixa	40	143,45	5.738,00

	e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega				
18	ANESTÉSICO LOCAL Mepivacaína 2% com vasoconstritor, à base de cloridrato de mepivacaina 20mg/ml com epinefrina 10µg/ml caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	40	138,58	5.543,20
19	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	unidade	30	15,90	477,00
20	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável	unidade	10	21,29	212,90
21	APLICADOR DESCARTÁVEL fino para adesivo e soluções, pontas em fibras não-absorventes, permite dobra em dois pontos, tubo plástico para fácil dispensação. Embalagem	pacote	100	16,70	1.670,00

	com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
22	BABADOR DESCARTÁVEL Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Dimensões: 30 x 40 cm. Embalagem contendo 100 unidades	pacote	250	20,49	5.122,50
23	BROCA CARBIDE Nº 245	unidade	40	14,00	560,00
24	BROCA CIRURGICA N° 702, haste longa	unidade	20	17,30	346,00
25	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	unidade	40	13,97	558,80
26	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	unidade	40	13,45	538,00
27	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	unidade	40	13,94	557,60
28	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, haste longa	unidade	40	13,06	522,40
29	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	unidade	40	13,76	550,40
30	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, haste longa	unidade	40	15,41	616,40
31	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	unidade	40	15,50	620,00
32	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, haste longa	unidade	40	15,50	620,00
33	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	unidade	40	16,15	646,00
34	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	unidade	40	15,50	620,00
35	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	unidade	40	16,00	640,00
36	BROCA TUNGSTENIO Maxicut, para peça reta, numeração conforme necessidade	unidade	4	159,86	639,44

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

37	BROCA TUNGSTENIO MINICUT, para peça reta, numeração conforme necessidade	unidade	2	126,00	252,00
38	BRUNIDOR BOLA Nº 29, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	17,10	85,50
39	CABO DE BISTURI Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	23,32	116,60
40	CABO PARA ESPELHO, confeccionado em aço inoxidável	unidade	50	17,00	850,00
41	CAMPO CIRÚRGICO com fenestra, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 70 x 70 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	unidade	100	18,00	1.800,00
42	CAMPO CIRÚRGICO sem fenestra, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 120 x 70 cm. Embalagem contendo 10unidades.	unidade	100	20,43	2.043,00
43	CAIXA COLETORA DEPERFURO CORTANTES 3 LITROS, Composto de papel resistente e saco plástico resistente; Possui alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança.	unidade	50	6,93	346,50
44	CARIOSTÁTICO, solução de diamino fluoreto de prata, uso odontológico, em frasco de 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12	unidade	5	29,15	145,75

	meses a partir da data de entrega.				
45	CERA N° 7, em laminas maleáveis. Embalagem com 18 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	caixa	10	29,32	293,20
46	CERA UTILIDADE, em laminas maleáveis. Embalagem com 5 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	10	39,81	398,10
47	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, caixa com 1 pasta base 13g + 1 pasta catalizadora 11g + 1 bloco de papel para manipulação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	20	88,31	1.766,20

48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ativado quimicamente, libera flúor, alta resistência, radiopaco e de elevada dureza. Composto de fluorsilicato de cálcio, alumínio, ácido poliacrílico liofilizado, agua destilada e ácido tartárico. Nas tonalidades L, Y ou U. Embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8ml com conta gotas, 1 frasco de restaurador pó 10g com dosador. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	50	89,57	4.478,50
49	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalagem com 25g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	frasco	10	20,43	204,30
50	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT, à base de oxido de zinco e eugenol, frasco de pó com 38g e um frasco com liquido 15ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no	unidade	5	185,00	925,00

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
51	CLOREXIDINA 2%, solução, **não degermante**, solução aquosa para limpeza e desinfecção extrabucal. Frasco com 200 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	20	35,65	713,00
52	COLGADURA INDIVIDUAL, para radiografia odontológica, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	9,75	48,75
53	CONDENSADOR CLEVIDENT Nº 21, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	12,80	64,00
54	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	10,70	53,50
55	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	18,18	90,90
56	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	18,18	90,90
57	COTONETE, com hastes flexíveis, pontas em algodão que não desfiem facilmente. Embalagem com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	caixa	10	8,19	81,90
58	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA, colorida sortida,	pacotes	10	22,13	221,30

	anatômica, descartável, embalagem com 100 unidades				
59	CURETA DE DENTINA nº 11,5, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	17,93	89,65
60	CURETA DE DENTINA nº 17, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	19,57	97,85
61	CURETA DE DENTINA nº 18, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	22,43	112,15
62	CURETA DE DENTINA nº 5, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	20,14	100,70
63	CURETA DE GRACEY Nº 5-6, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	30,00	300,00
64	CURETA DE GRACEY Nº 7-8, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	28,00	280,00
65	CURETA DE LUCAS Nº 85, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	30,00	150,00
66	CURETA DE MC CALL Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	30,90	154,50
67	CURETA DE MC CALL Nº 17-18, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	30,90	154,50
68	CURETA PERIODONTAL MC CALL N° 1-10, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	41,43	414,30
69	DESCOLADOR MOLT n° 2-4, confeccionado em aço inoxidável	unidade	15	56,22	843,30
70	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Deve possuir 5 enzimas. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem de 5 litros.	galão	30	102,42	3.072,60

71	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA em concentração de 0,12% para realização de bochecho (colutório). Embalagem de 250ml.	unidade	10	14,66	146,60
72	DISCOS DE LIXA soflex pop on, embalagem com 120 discos de granulações sortidas, com centro metálico para encaixe no mandril	pacote	6	268,50	1.611,00
73	DISSOLVE ALGINATO, frasco com 100g, para higienização de objetos impregnados por alginato, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	40,55	1.216,50
74	ENXAGUATÓRIO BUCAL, frascos de 1500ml com bomba bico dosador (tipo pump), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	46,08	460,80
75	ENXAGUATÓRIO BUCAL, frascos de 1500ml refil, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	57,00	570,00
76	ESCOVA DE AÇO para limpeza	unidade	5		

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	de brocas			16,89	84,45
77	ESCOVA DE PELO DE CABRA em formato estrela, para polimento em estruturas de resina acrílica, uso em peça reta.	unidade	5	20,38	101,90
78	ESCOVA DE MÃO pequena de cerdas duras para lavagem de materiais, material plástico, medidas 14x9.5x5 cm.	unidade	20	12,75	255,00
79	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas cônicas	unidade	40	3,07	122,80
80	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas retas	unidade	40	3,07	122,80
81	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas de nylon macias, arredondadas e na mesma altura, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	unidade	100	3,81	381,00
82	ESCULPIDOR LECRON, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	21,89	109,45
83	ESPATULA DE PLASTICO, para manipulação de gesso e alginato	unidade	5	3,33	16,65
84	ESPÁTULA N° 24, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	20,09	200,90
85	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 6	unidade	10	92,65	926,50
86	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 3	unidade	10	80,27	802,70
87	ESPELHO BUCAL N° 5, confeccionado em aço inoxidável com espelho plano redondo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas, autoclavável.	unidade	100	9,74	974,00
88	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical adulto, caixa com 150 películas 3x4cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabri cação e/ou prazo de validade e	caixa	10	224,05	2.240,50

	número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
89	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical infantil, caixa com 100 películas 2,2X3,5cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	caixa	1	231,28	231,28
90	FIO DE SUTURA DE NYLON, nº 4.0, uso odontológico, fio não absorvível e estéril. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 20mm e fio de nylon 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	caixa	60	54,18	3.250,80
91	FIO DE SUTURA DE SEDA, nº 4.0, uso odontológico, Fio não absorvível e estéril. Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 17mm e fio de seda 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	caixa	6	57,00	342,00

	número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.				
92	FIO DENTAL, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros	unidade	15	16,54	248,10
93	FITA MATRIZ de aço inoxidável com superfície uniforme, embalagem com um rolo de 5 x 0,05 x 500mm.	rolo	30	34,52	1.035,60
94	FITA MATRIZ de aço inoxidável com superfície uniforme, embalagem com um rolo de 7 x 0,05 x 500mm.	rolo	30	34,52	1.035,60
95	FIXADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	50	23,21	1.160,50
96	FLUORETO DE SÓDIO 2%, neutro, apresentação em gel, uso tópico, embalagem de 200 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no	frasco	10	24,10	241,00

	Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
97	FÓRCEPS ADULTO Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	97,69	293,07
98	FÓRCEPS ADULTO Nº 150, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	109,75	329,25
99	FÓRCEPS ADULTO Nº 151, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	111,41	334,23
100	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	105,00	315,00
101	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	82,44	247,32
102	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	85,66	256,98
103	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	104,06	312,18
104	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	106,00	318,00
105	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	117,98	353,94
106	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	109,63	328,89
107	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	112,11	336,33
108	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	101,94	305,82
109	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	85,66	256,98
110	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	81,23	243,69
111	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	99,38	298,14
112	FORMOCRESOL, uso odontológico. Frascos de 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de	frasco	6	14,25	85,50

	validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
113	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido fosfórico 37 %, acondicionado em seringa plástica com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	200	12,27	2.454,00
114	GESSO PEDRA TIPO III, de endurecimento rápido, produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Deve ser duro e resistente. Embalagem com 1kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	pacote	30	11,67	350,10
115	GORROS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS, com elástico sanfonado, fabricado em propileno hidrofílico, leve e resistênte, que absorve a umidade. Tamanho único e cor branca. Embalagem de 100 unidades	pacote	100	24,63	2.463,00
116	GRAU DE SILICONE, para manipulação de gesso e alginato	unidade	3	14,70	44,10

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

117	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	unidade	20	10,21	204,20
118	HOLEMBACK 3S, confeccionada em aço inoxidável, utilizado para esculpir restaurações	unidade	5	24,31	121,55
119	HYDROPAST, material obturador a base de iodofórmio e hidróxido de cálcio, bactericida e antisséptico. Seringa com 2,5g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	15	38,50	577,50
120	INDICADOR BIOLÓGICO, para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	caixa	200	73,83	14.766,00
121	LÂMINA DE BISTURI número 15, aço inoxidável, tipo descartável, estéril, embalagem	caixa	2	66,50	133,00

	com 100 unidades.				
122	LAMPARINA, confeccionada em alumínio, para uso clínico e laboratorial	unidade	2	71,90	143,80
123	LIMA DE OSSO Nº 12, tipo Soldin, confeccionada em aço inoxidável	unidade	3	84,50	253,50
124	MANDRIL adaptador tipo Pop On, para discos de sof-lex.	unidade	5	28,90	144,50
125	MANDRIL para discos e serras, para peça reta, produzido em aço inoxidável.	unidade	5	4,69	23,45
126	MOLDEIRA para desdentados, confeccionada em alumínio, perfurada, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	11,18	335,40
127	MOLDEIRA para desdentados, confeccionada em inox, perfurada, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	62,99	1.889,70
128	MOLDEIRA para dentados, perfurada, confeccionada em alumínio, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	12,49	374,70
129	MOLDEIRA para dentados, perfurada, confeccionada em inox, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	59,33	1.779,90
130	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, em dupla face (preto e vermelho); resistente à tração. Registros precisos, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura ultra-fina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica. Embalagem contendo 12 folhas. Com registro na Anvisa.	unidade	50	34,00	1.700,00

131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 05 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	20	50,00	1.000,00
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 10 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e	unidade	20	73,75	1.475,00

	ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 12 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que	unidade	20	110,00	2.200,00

	proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 15 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área	unidade	20	123,75	2.475,00

	externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 20 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os	unidade	20	145,00	2.900,00

	dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
136	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico. Frascos de 20ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	5	18,09	90,45
137	PASTA PROFILATICA com flúor, tubo com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	unidade	6	27,30	163,80
138	PASTA DE IMPRESSÃO a base de óxido de zinco e eugenol. Kit composto de pasta base com 120g e pasta aceleradora com 60g. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no	kit	10	70,12	701,20

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
139	PAVIO PARA LAMPARINA, comprimento 150mm, composição 100% algodão, embalagem com 10 unidades.	pacote	10	3,99	39,90
140	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, com granulação fina, medindo 9x3x1,5cm	unidade	2	81,47	162,94
141	PERIÓTOMO reto/curvo – indicado para extração atraumática, embalagem contendo uma unidade.	unidade	10	71,90	719,00
142	PINCEL de pelo de Marta, para aplicação em restaurações de resina composta, com cerdas finas, cabo em madeira, tamanho 4B	unidade	10	66,00	660,00
143	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, confeccionada em aço inoxidável	unidade	60	21,80	1.308,00
144	PINÇA PARA CARBONO DE MILLER, comprimento 15,5cm, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	48,07	96,14
145	PLACA DE VIDRO, fina, 10mm, polida, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	unidade	2	22,50	45,00
146	PLÁSTICO PVC Transparente Impermeável, 0.20 Mm Grosso. Largura mínima de 60cm. Para uso protetor em bancada. Por metro.	metro	50	34,99	1.749,50
147	PONTA DIAMANTADA Nº 1011, de alta rotação	unidade	40	31,25	1.250,00
148	PONTA DIAMANTADA Nº	unidade	40		

	1012, de alta rotação			30,50	1.220,00
149	PONTA DIAMANTADA Nº 1012HL, de alta rotação	unidade	40	4,99	199,60
150	PONTA DIAMANTADA Nº 1013, de alta rotação	unidade	40	29,07	1.162,80
151	PONTA DIAMANTADA Nº 1014, de alta rotação	unidade	40	27,72	1.108,80
152	PONTA DIAMANTADA Nº 1014HL, de alta rotação	unidade	40	20,90	836,00
153	PONTA DIAMANTADA Nº 1015, de alta rotação	unidade	40	19,90	796,00
154	PONTA DIAMANTADA Nº 1016, de alta rotação	unidade	40	16,90	676,00
155	PONTA DIAMANTADA Nº 1046, de alta rotação	unidade	5	12,90	64,50
156	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F, de alta rotação	unidade	40	12,78	511,20
157	PONTA DIAMANTADA Nº 2200F, de alta rotação	unidade	40	12,78	511,20
158	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F, de alta rotação	unidade	80	14,90	1.192,00
159	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F, de alta rotação	unidade	40	14,90	596,00
160	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Blue Star + Microdont, cor preta	unidade	2	220,27	440,54
161	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter A Fit Schuster, cor preta	unidade	2	280,71	561,42
162	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter B Schuster, cor preta	unidade	2	280,71	561,42
163	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter C Schuster, cor preta	unidade	2	220,27	440,54
164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm, confeccionado em aço inoxidável	unidade	10	80,00	800,00

165	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em plástico, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades	unidade	10	18,90	189,00
166	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em aço inoxidável, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades	unidade	10	80,54	805,40
167	PORTA MATRIZ Tofflemire, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	40,25	201,25
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO adulto: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.	kit	1	104,09	104,09
169	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO infantil: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone	kit	1	73,90	73,90
170	POTE DAPPEN de vidro, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	unidade	5	5,30	26,50
171	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	70,00	2.100,00

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

172	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	81,25	2.437,50
173	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	70,00	2.100,00
174	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3,5, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no	unidade	30	75,00	2.250,00

	Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
175	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	76,99	769,90
176	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	15	75,00	1.125,00

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

177	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor C2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	15	70,00	1.050,00
178	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	76,95	769,50
179	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no	unidade	5	76,95	384,75

	Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
180	RESINA FLOW, seringa com 2g, resina composta microhibrida de alta fluidez, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	unidade	30	49,70	1.491,00
181	REVELADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	50	31,74	1.587,00
182	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, com formato cilíndrico, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	300	10,00	3.000,00
183	RODA DE FELTRO para polimento em estruturas de resina acrílica, uso em peça reta	unidade	5	18,95	94,75
184	SACOS PLÁSTICOS LIXO, com capacidade de 15 litros, cor branco leitosa, aplicação hospitalar com	pacote	100	25,95	2.595,00

	indicação de lixo contaminado, de material polietileno alta densidade. Embalagem contendo 100 sacos.				
185	SACO PLÁSTICO TRANPARENTE 12X20 cm. Embalagem contendo 500 unidades	pacote	10	79,94	799,40
186	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, fotopolimerizável, contendo flúor e com 50% de cargas inorgânicas, apresentação em seringas com 2g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	401,80	12.054,00
187	SERINGA CARPULE - para tubetes, com refluxo e dobrável, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	91,76	917,60
188	SINDESMÓTOMO DUPLO N° 1, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	39,50	197,50
189	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO (LEVE) utilizado para moldagem de próteses, biocompatível, resistente ao rasgo, alta dureza final. Bisnaga contendo no mínimo 140 ml.	unidade	10	118,22	1.182,20
190	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR indicado como endurecedor para silicone de condensação, bisnaga com no mínimo 60 ml.	unidade	10	431,83	4.318,30
191	SISTEMA ADESIVO fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos,	frasco	70	129,00	9.030,00

	sendo primer e bond no mesmo frasco. Solvente de acetona ou álcool. Deve conter registro na ANVISA				
192	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA à base de cloreto de alumínio, efetivo controle do sangramento. Frasco de liquido com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	39,00	390,00
193	SONDA EXPLORADORA N° 5, confeccionada em aço inoxidável	unidade	50	18,50	925,00
194	SUGADOR CIRÚRGICO, cânula de sucção curva com ponta fina, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	48,00	240,00
195	SUGADOR DESCARTÁVEL, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteiras coloridas. Embalagem com 40 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	300	14,50	4.350,00
196	TAÇA DE BORRACHA, produzidas com silicone, macias, duráveis, de fácil encaixe no mandril, com protetor para contra-ângulo.	unidade	10	5,21	52,10
197	TESTE DE VITALIDADE PULPAR À base de água. -50° Frasco com 200ml.	frasco	3	85,90	257,70
198	TESOURA ÍRIS CURVA 08cm, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	29,82	298,20
199	TESOUSA ÍRIS reta, 08cm,	unidade	10		

	confeccionada em aço inoxidável			29,82	298,20
200	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm, uso odontológico, confeccionadas em aço inox com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutros. Embalagem com 12 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	pacote	40	12,10	484,00
201	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); possui um centro neutro (sem abrasivo).Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	caixa	10	18,00	180,00
202	TIRA DE POLIÉSTER, flexível, embalagem com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	20	12,41	248,20
203	VASELINA SÓLIDA, especial, uso odontológico, embalagem com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de	unidade	10	17,00	170,00

	validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
204	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, para uso odontológico tópico, 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com um frasco com 10ml de verniz e um frasco com 10 ml de solvente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	25,00	750,00
	Responsável pela cotação		**TOTAL :**		**197.947,48**
	PAULO DUARTE DA SILVA				
	OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E MIDIAS ESPECIALIZADAS, FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				
	São Jorge D'Oeste, 30 ABRIL de 2024.				

4.1 ESPECICICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Para cada entrega efetuada, e para cada material ou produto, ou ainda instrumento, os mesmos deverão estar acompanhados, conforme o caso, de:

- BULA;

- DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES;
- DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; E
- PROCEDIMENTOS DE USO.

Destacando que todas as informações deverão estar disponibilizadas em língua portuguesa, além do que, deverão ser observada as condições das embalagens, as mesmas deverão estar lacradas, invioladas, visando garantir a qualidade e a não contaminação dos produtos por agentes externos.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Deverá ser exigido a análise de amostras para a efetiva aquisição, como indicado no DFD, para os seguintes produtos:

171	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
172	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
173	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**

174	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3,5, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
175	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
176	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
177	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor C2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
178	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

179	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
180	**RESINA FLOW, seringa com 2g, resina composta microhibrida de alta fluidez, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega**
191	**SISTEMA ADESIVO fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Solvente de acetona ou álcool. Deve conter registro na ANVISA**

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá entregar os produtos sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

a) data da entrega;
b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
c) número do pregão eletrônico;
d) número do contrato;
e) número da Requisição de Compra/Empenho .

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do credenciado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal,

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular da gerência do Controle do Contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da \secretaria Municipal de Finanças, permitia a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despêndiar com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

11. SECRETARIA DE SAUDE					
001 Departamento de Administração em Saude					
10.301.0011.2054		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
03900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
03910	E	00303	0303/01/02/00/00	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
03910	EA	00303	0303/01/02/00/00	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
03920	E	00331	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	
03926	E	00493	1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	
03926	EA	00493	1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	
03925	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	
002 Departamento de Atenção em Saude					
10.301.0011.2057		Bloco de Atenção Básica em Saude			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
04230	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	
04240	E	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	
04250	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 10/06/2024
Contas de despesa: 3900, 3910, 3920, 3926, 3925, 4230, 4240, 4250

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 u

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Considera-se que estes materiais de consumo e os instrumentos, são necessários para realizar os procedimentos odontológicos demandados para o atendimento à população do Município. Além disso, o contrato referente ao último pregão com este objeto, teve seu prazo extinto em, outubro de 2023.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

11.1.2 Este Termo de Referência, fez a análise dos momentos iniciais deste procedimentos, considerando os memorandos nº 245/2023 e do memorando nº 002/2024, onde apresentam situações de adequação dos itens a serem licitados neste procedimento licitatório, e teve a atenção dispensada para certificar-se se o valor global da futura contratação estivesse em de acordo com o pedido para avaliar dotação orçamentária em momento inicial. Assim observou-se que, por fim a formalização dos itens a serem licitados, estão em consonância com a petição inicial e ainda, o valor global da solicitação final admitida para este procedimento, está abaixo do valor global enviado para cotação e dotação inicial. Portanto, diante desta situação conclui-se pela continuidade deste procedimento com as alterações propostas.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de apuração de **MENOR PREÇO** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos,

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a fixação do preço foram enviados e-mails para diversas empresas, escolhidas aleatoriamente em mídias sociais, além de outras que já são fornecedoras do município, sendo que 10 (dez) delas responderam, com propostas de alguns itens da lista, e para completar a melhor orçamentação para fundamentar o menor preço, foram feitas 3 (três) pesquisas na Plataforma Banco de Preços.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Os envios dos e-mail's aos vários possíveis fornecedores, encontram-se anexados a cotação para comprovação as tentativas da obtenção dos orçamentos.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preço apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade do departamento

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFECÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;

b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;

c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;

d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado as condições das variações quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referencia, corrobora-se com a procedência das alterações para que seja possível um controle maior sobre as quantidades licitadas, bem como facilitação do controle de armazenagem no almoxarifado central, bem a distribuição, e fiscalização do uso e consumo, nas diversas Secretarias Municipais.

Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue a seguinte relação, diferente dos qualitativos e qualitativos inicialmente orçados, porém mantido os valores orçados a época da primeira iniciativa de orçamentação, para que assim se apresente coerente com a dotação regularmente solicitada em tempo do primeiro memorando (nº 245/2023) deste procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos:**

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18 de junho de 2024

Aprovado em: 18 de junho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Jonica Maria Caetano
Auxiliar Administrativa

Gione André Schio
Fiscal Técnico do Contrato
Decreto nº 4.116/2024

Jose Ivar dos Santos
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.116/2024
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 72/2024.

São Jorge D'Oeste, 21 de junho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Licitação para aquisição de material odontológico e instrumentais para atender a demanda do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R$ 197.947,48 (Cento e Noventa e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Licitação para aquisição de material odontológico e instrumentais para atender a demanda do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.06.21 11:34:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

LEILA DA ROCHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria nº. 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
b) verificar e julgar as condições de habilitação;
c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

e) indicar o vencedor do certame;

f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte
Franciela Carletto Wulff
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro
Fabiana Dal Ponte - Membro
Franciela Carletto Wulff – Membro
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20 / 12 / 2023
Página 24

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 04/07/2024

DE: **Departamento de Licitações**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **xxx/2024**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** e respectiva minuta da ata de registro de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei n° 14.133/2021.

Atenciosamente,

Franciela Carletto Wulff
Departamento de Licitações

Assessor Jurídico

Recebi neste data 04/07/24.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

E D I T A L

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº xx/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo n° xx/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: xx/xx/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNÍCÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se

demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição[1].

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

[1] A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

(3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.)

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.4.3.1 Desde que seja de interesse do contratante, poderá ser aceita a entrega de itens com prazo de validade, na data de entrega, inferior ao citado no subitem 3.4.2 É imprescindível que esses produtos sejam acompanhados de carta de segurança (carta-garantia), na qual o fornecedor se compromete a substituir a quantidade do item que não for consumida até a data de sua expiração pela mesma quantidade de um novo lote.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

a) sobre ciência do edital;

b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

b) sobre inexistência de impedimento à habilitação

c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo

pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletronica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplica-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada

de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificaçaõ (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.4 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.5 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catalogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.6 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.5 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.
10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o

objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.3.4. - DECLARAÇOES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº

14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo de itens à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê- la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase

competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem

de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicada a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o

fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, constante do Processo nº 14/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 O prazo de prestação dos serviços solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover

todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos. artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes; ou

III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as

convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o

direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www.pmsjorge.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxxx de 2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2 Órgãos participantes: Departamento Municipal de Odontologia.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Jonica Maria Caetano – Auxiliar Administrativo.

1.2.2 Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM,** para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se por meio **Eletrônico,** visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 PREGÃO ELETRÔNICO SOB Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr.

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNDADE	QTD ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO (Definido pela Cotação em 30/04/2024 – Paulo Duarte da Silva/Chefe da divisão de compras	VALOR TOTAL POR ITEM
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, descartável, aço inoxidável e polipropileno, trifacetadas, cânulas siliconizadas, apirogênicas, esterelizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de	caixa	25	43,17	1.079,25

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

	validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
2	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, descartável, aço inoxidável e polipropileno, trifacetadas, cânulas siliconizadas, apirogênicas, esterelizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	caixa	10	45,00	450,00
3	ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	48,96	97,92
4	ALAVANCA APICAL RETA, com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	48,96	97,92
5	ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	54,30	108,60
6	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Nº 1L, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	50,54	101,08
7	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço	unidade	2	56,59	113,18
8	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	41,24	82,48
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	caixa	5	12,90	64,50
10	ALGINATO, classificado como tipo I, com presa rápida, baixa deformação permanente, excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira, alta resistência a compressão, baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador. Embalagem de 500g, trazendo externamente os dados de	unidade	60	51,40	3.084,00

	identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
11	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 250ml. Bico Reto com tampa apropriada.	unidade	5	5,24	26,20
12	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 500ml. Bico Reto com tampa apropriada.	unidade	5	5,11	25,55
13	ALVEOLOTOMO LUER , CURVO, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	134,89	404,67
14	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 porção 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - pacote c/ 50 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	pacote	10	178,20	1.782,00
15	AMALGAMA EM CÁPSULA 02 porções 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - pacote c/ 50 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	pacote	10	279,00	2.790,00
16	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 2% sem vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína 20mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	caixa	5	146,00	730,00

17	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 3% com vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	40	143,45	5.738,00
18	ANESTÉSICO LOCAL Mepivacaína 2% com vasoconstritor, à base de cloridrato de mepivacaina 20mg/ml com epinefrina 10µg/ml caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	40	138,58	5.543,20
19	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	unidade	30	15,90	477,00
20	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável	unidade	10	21,29	212,90
21	APLICADOR DESCARTÁVEL fino para adesivo e soluções, pontas em fibras não-absorventes, permite dobra em dois pontos, tubo plástico para fácil dispensação. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	pacote	100	16,70	1.670,00
22	BABADOR DESCARTÁVEL Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Dimensões: 30 x 40 cm. Embalagem contendo 100	pacote	250	20,49	5.122,50

	unidades				
23	BROCA CARBIDE Nº 245	unidade	40	14,00	560,00
24	BROCA CIRURGICA N° 702, haste longa	unidade	20	17,30	346,00
25	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	unidade	40	13,97	558,80
26	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	unidade	40	13,45	538,00
27	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	unidade	40	13,94	557,60
28	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, haste longa	unidade	40	13,06	522,40
29	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	unidade	40	13,76	550,40
30	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, haste longa	unidade	40	15,41	616,40
31	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	unidade	40	15,50	620,00
32	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, haste longa	unidade	40	15,50	620,00
33	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	unidade	40	16,15	646,00
34	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	unidade	40	15,50	620,00
35	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	unidade	40	16,00	640,00
36	BROCA TUNGSTENIO Maxicut, para peça reta, numeração conforme necessidade	unidade	4	159,86	639,44
37	BROCA TUNGSTENIO MINICUT, para peça reta, numeração conforme necessidade	unidade	2	126,00	252,00
38	BRUNIDOR BOLA Nº 29, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	17,10	85,50
39	CABO DE BISTURI Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	23,32	116,60
40	CABO PARA ESPELHO, confeccionado em aço inoxidável	unidade	50	17,00	850,00
41	CAMPO CIRÚRGICO com fenestra, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 70 x 70 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	unidade	100	18,00	1.800,00

42	CAMPO CIRÚRGICO sem fenestra, campo descartável para cobrir a superfície a ser protegida ou isolar a área a ser manipulada. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), compatível com autoclave, tamanho 120 x 70 cm. Embalagem contendo 10unidades.	unidade	100	20,43	2.043,00
43	CAIXA COLETORA DEPERFURO CORTANTES 3 LITROS, Composto de papel resistente e saco plástico resistente; Possui alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança.	unidade	50	6,93	346,50
44	CARIOSTÁTICO, solução de diamino fluoreto de prata, uso odontológico, em frasco de 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	5	29,15	145,75
45	CERA N° 7, em laminas maleáveis. Embalagem com 18 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	caixa	10	29,32	293,20
46	CERA UTILIDADE, em laminas maleáveis. Embalagem com 5 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	caixa	10	39,81	398,10
47	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, caixa com 1 pasta base 13g + 1 pasta catalizadora 11g + 1 bloco de papel para manipulação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de	unidade	20	88,31	1.766,20

	validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ativado quimicamente, libera flúor, alta resistência, radiopaco e de elevada dureza. Composto de fluorsilicato de cálcio, alumínio, ácido poliacrílico liofilizado, agua destilada e ácido tartárico. Nas tonalidades L, Y ou U. Embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8ml com conta gotas, 1 frasco de restaurador pó 10g com dosador. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	50	89,57	4.478,50
49	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalagem com 25g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	frasco	10	20,43	204,30
50	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT, à base de oxido de zinco e eugenol, frasco de pó com 38g e um frasco com liquido 15ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	5	185,00	925,00

51	CLOREXIDINA 2%, solução, **não degermante**, solução aquosa para limpeza e desinfecção extrabucal. Frasco com 200 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	20	35,65	713,00
52	COLGADURA INDIVIDUAL, para radiografia odontológica, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	9,75	48,75
53	CONDENSADOR CLEVIDENT Nº 21, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	12,80	64,00
54	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	10,70	53,50
55	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	18,18	90,90
56	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	18,18	90,90
57	COTONETE, com hastes flexíveis, pontas em algodão que não desfiem facilmente. Embalagem com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	caixa	10	8,19	81,90
58	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA, colorida sortida, anatômica, descartável, embalagem com 100 unidades	pacotes	10	22,13	221,30
59	CURETA DE DENTINA nº 11,5, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	17,93	89,65
60	CURETA DE DENTINA nº 17, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	19,57	97,85
61	CURETA DE DENTINA nº 18, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	22,43	112,15
62	CURETA DE DENTINA nº 5, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	20,14	100,70
63	CURETA DE GRACEY Nº 5-6, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	30,00	300,00
64	CURETA DE GRACEY Nº 7-8, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	28,00	280,00
65	CURETA DE LUCAS Nº 85, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	30,00	150,00
66	CURETA DE MC CALL Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	30,90	154,50

67	CURETA DE MC CALL Nº 17-18, confeccionada em aço inoxidável	unidade	5	30,90	154,50
68	CURETA PERIODONTAL MC CALL N° 1-10, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	41,43	414,30
69	DESCOLADOR MOLT n° 2-4, confeccionado em aço inoxidável	unidade	15	56,22	843,30
70	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Deve possuir 5 enzimas. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem de 5 litros,	galão	30	102,42	3.072,60
71	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA em concentração de 0,12% para realização de bochecho (colutório). Embalagem de 250ml.	unidade	10	14,66	146,60
72	DISCOS DE LIXA soflex pop on, embalagem com 120 discos de granulações sortidas, com centro metálico para encaixe no mandril	pacote	6	268,50	1.611,00
73	DISSOLVE ALGINATO, frasco com 100g, para higienização de objetos impregnados por alginato, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	40,55	1.216,50
74	ENXAGUATÓRIO BUCAL, frascos de 1500ml com bomba bico dosador (tipo pump), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	46,08	460,80
75	ENXAGUATÓRIO BUCAL, frascos de 1500ml refil, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo	unidade	10	57,00	570,00

	deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
76	ESCOVA DE AÇO para limpeza de brocas	unidade	5	16,89	84,45
77	ESCOVA DE PELO DE CABRA em formato estrela, para polimento em estruturas de resina acrílica, uso em peça reta.	unidade	5	20,38	101,90
78	ESCOVA DE MÃO pequena de cerdas duras para lavagem de materiais, material plástico, medidas 14x9.5x5 cm.	unidade	20	12,75	255,00
79	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas cônicas	unidade	40	3,07	122,80
80	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas retas	unidade	40	3,07	122,80
81	ESCOVA DENTAL ADULTO, cerdas de nylon macias, arredondadas e na mesma altura, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	unidade	100	3,81	381,00
82	ESCULPIDOR LECRON, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	21,89	109,45
83	ESPATULA DE PLASTICO, para manipulação de gesso e alginato	unidade	5	3,33	16,65
84	ESPÁTULA N° 24, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	20,09	200,90
85	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 6	unidade	10	92,65	926,50
86	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 3	unidade	10	80,27	802,70
87	ESPELHO BUCAL N° 5, confeccionado em aço inoxidável com espelho plano redondo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas, autoclavável.	unidade	100	9,74	974,00
88	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical adulto, caixa com 150 películas 3x4cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	caixa	10	224,05	2.240,50

89	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical infantil, caixa com 100 películas 2,2X3,5cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	caixa	1	231,28	231,28
90	FIO DE SUTURA DE NYLON, nº 4.0, uso odontológico, fio não absorvível e estéril. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 20mm e fio de nylon 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	caixa	60	54,18	3.250,80
91	FIO DE SUTURA DE SEDA, nº 4.0, uso odontológico, Fio não absorvível e estéril. Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 17mm e fio de seda 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	caixa	6	57,00	342,00
92	FIO DENTAL, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros	unidade	15	16,54	248,10
93	FITA MATRIZ de aço inoxidável com superfície uniforme, embalagem com um rolo de 5 x 0,05 x 500mm.	rolo	30	34,52	1.035,60
94	FITA MATRIZ de aço inoxidável com superfície uniforme, embalagem com um rolo de 7 x 0,05 x 500mm.	rolo	30	34,52	1.035,60

95	FIXADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	50	23,21	1.160,50
96	FLUORETO DE SÓDIO 2%, neutro, apresentação em gel, uso tópico, embalagem de 200 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	10	24,10	241,00
97	FÓRCEPS ADULTO Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	97,69	293,07
98	FÓRCEPS ADULTO Nº 150, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	109,75	329,25
99	FÓRCEPS ADULTO Nº 151, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	111,41	334,23
100	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	105,00	315,00
101	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	82,44	247,32
102	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	85,66	256,98
103	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	104,06	312,18
104	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	106,00	318,00
105	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	117,98	353,94
106	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	109,63	328,89
107	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	112,11	336,33
108	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	101,94	305,82
109	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	85,66	256,98
110	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	81,23	243,69
111	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 , confeccionado em aço inoxidável	unidade	3	99,38	298,14

112	FORMOCRESOL, uso odontológico. Frascos de 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	frasco	6	14,25	85,50
113	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido fosfórico 37 %, acondicionado em seringa plástica com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	200	12,27	2.454,00
114	GESSO PEDRA TIPO III, de endurecimento rápido, produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Deve ser duro e resistente. Embalagem com 1kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	pacote	30	11,67	350,10
115	GORROS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS, com elástico sanfonado, fabricado em propileno hidrofílico, leve e resistênte, que absorve a umidade. Tamanho único e cor branca. Embalagem de 100 unidades	pacote	100	24,63	2.463,00
116	GRAU DE SILICONE, para manipulação de gesso e alginato	unidade	3	14,70	44,10
117	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	unidade	20	10,21	204,20

118	HOLEMBACK 3S, confeccionada em aço inoxidável, utilizado para esculpir restaurações	unidade	5	24,31	121,55
119	HYDROPAST, material obturador a base de iodofórmio e hidróxido de cálcio, bactericida e antisséptico. Seringa com 2,5g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	15	38,50	577,50
120	INDICADOR BIOLÓGICO, para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	caixa	200	73,83	14.766,00
121	LÂMINA DE BISTURI número 15, aço inoxidável, tipo descartável, estéril, embalagem com 100 unidades.	caixa	2	66,50	133,00
122	LAMPARINA, confeccionada em alumínio, para uso clínico e laboratorial	unidade	2	71,90	143,80
123	LIMA DE OSSO Nº 12, tipo Soldin, confeccionada em aço inoxidável	unidade	3	84,50	253,50
124	MANDRIL adaptador tipo Pop On, para discos de sof-lex.	unidade	5	28,90	144,50
125	MANDRIL para discos e serras, para peça reta, produzido em aço inoxidável.	unidade	5	4,69	23,45
126	MOLDEIRA para desdentados, confeccionada em alumínio, perfurada, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	11,18	335,40
127	MOLDEIRA para desdentados, confeccionada em inox, perfurada, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	62,99	1.889,70
128	MOLDEIRA para dentados, perfurada, confeccionada em alumínio, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	12,49	374,70
129	MOLDEIRA para dentados, perfurada, confeccionada em inox, tamanho conforme a necessidade	unidade	30	59,33	1.779,90

130	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, em dupla face (preto e vermelho); resistente à tração. Registros precisos, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura ultra-fina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica. Embalagem contendo 12 folhas. Com registro na Anvisa.	unidade	50	34,00	1.700,00
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 05 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilinea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	20	50,00	1.000,00
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 10 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a	unidade	20	73,75	1.475,00

	visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 12 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	20	110,00	2.200,00

134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 15 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	20	123,75	2.475,00
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. 20 cm de largura. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando	unidade	20	145,00	2.900,00

	assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
136	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico. Frascos de 20ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	5	18,09	90,45
137	PASTA PROFILATICA com flúor, tubo com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	unidade	6	27,30	163,80
138	PASTA DE IMPRESSÃO a base de óxido de zinco e eugenol. Kit composto de pasta base com 120g e pasta aceleradora com 60g. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	kit	10	70,12	701,20
139	PAVIO PARA LAMPARINA, comprimento 150mm, composição 100% algodão, embalagem com 10 unidades.	pacote	10	3,99	39,90

140	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, com granulação fina, medindo 9x3x1,5cm	unidade	2	81,47	162,94
141	PERIÓTOMO reto/curvo – indicado para extração atraumática, embalagem contendo uma unidade.	unidade	10	71,90	719,00
142	PINCEL de pelo de Marta, para aplicação em restaurações de resina composta, com cerdas finas, cabo em madeira, tamanho 4B	unidade	10	66,00	660,00
143	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, confeccionada em aço inoxidável	unidade	60	21,80	1.308,00
144	PINÇA PARA CARBONO DE MILLER, comprimento 15,5cm, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável	unidade	2	48,07	96,14
145	PLACA DE VIDRO, fina, 10mm, polida, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	unidade	2	22,50	45,00
146	PLÁSTICO PVC Transparente Impermeável, 0.20 Mm Grosso. Largura mínima de 60cm. Para uso protetor em bancada. Por metro.	metro	50	34,99	1.749,50
147	PONTA DIAMANTADA Nº 1011, de alta rotação	unidade	40	31,25	1.250,00
148	PONTA DIAMANTADA Nº 1012, de alta rotação	unidade	40	30,50	1.220,00
149	PONTA DIAMANTADA Nº 1012HL, de alta rotação	unidade	40	4,99	199,60
150	PONTA DIAMANTADA Nº 1013, de alta rotação	unidade	40	29,07	1.162,80
151	PONTA DIAMANTADA Nº 1014, de alta rotação	unidade	40	27,72	1.108,80
152	PONTA DIAMANTADA Nº 1014HL, de alta rotação	unidade	40	20,90	836,00
153	PONTA DIAMANTADA Nº 1015, de alta rotação	unidade	40	19,90	796,00
154	PONTA DIAMANTADA Nº 1016, de alta rotação	unidade	40	16,90	676,00
155	PONTA DIAMANTADA Nº 1046, de alta rotação	unidade	5	12,90	64,50
156	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F, de alta rotação	unidade	40	12,78	511,20
157	PONTA DIAMANTADA Nº 2200F, de alta rotação	unidade	40	12,78	511,20
158	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F, de alta rotação	unidade	80	14,90	1.192,00
159	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F, de alta rotação	unidade	40	14,90	596,00

160	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Blue Star + Microdont, cor preta	unidade	2	220,27	440,54
161	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter A Fit Schuster, cor preta	unidade	2	280,71	561,42
162	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter B Schuster, cor preta	unidade	2	280,71	561,42
163	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Emitter C Schuster, cor preta	unidade	2	220,27	440,54
164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm, confeccionado em aço inoxidável	unidade	10	80,00	800,00
165	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em plástico, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades	unidade	10	18,90	189,00
166	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em aço inoxidável, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades	unidade	10	80,54	805,40
167	PORTA MATRIZ Tofflemire, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	40,25	201,25
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO adulto: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.	kit	1	104,09	104,09
169	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO infantil: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone	kit	1	73,90	73,90
170	POTE DAPPEN de vidro, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	unidade	5	5,30	26,50
171	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	70,00	2.100,00

172	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	81,25	2.437,50
173	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	70,00	2.100,00
174	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3,5, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	75,00	2.250,00
175	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo	unidade	10	76,99	769,90

	de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
176	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	15	75,00	1.125,00
177	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor C2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	15	70,00	1.050,00
178	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	76,95	769,50

179	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	5	76,95	384,75
180	RESINA FLOW, seringa com 2g, resina composta microhibrida de alta fluidez, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	unidade	30	49,70	1.491,00
181	REVELADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	50	31,74	1.587,00
182	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, com formato cilíndrico, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	300	10,00	3.000,00
183	RODA DE FELTRO para polimento em estruturas de resina acrílica, uso em peça reta	unidade	5	18,95	94,75
184	SACOS PLÁSTICOS LIXO, com capacidade de 15 litros, cor branco leitosa, aplicação hospitalar com indicação de lixo contaminado, de material polietileno alta densidade. Embalagem contendo 100 sacos.	pacote	100	25,95	2.595,00

185	SACO PLÁSTICO TRANPARENTE 12X20 cm. Embalagem contendo 500 unidades	pacote	10	79,94	799,40
186	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, fotopolimerizável, contendo flúor e com 50% de cargas inorgânicas, apresentação em seringas com 2g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	401,80	12.054,00
187	SERINGA CARPULE - para tubetes, com refluxo e dobrável, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	91,76	917,60
188	SINDESMÓTOMO DUPLO N° 1, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	39,50	197,50
189	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO (LEVE) utilizado para moldagem de próteses, biocompatível, resistente ao rasgo, alta dureza final. Bisnaga contendo no mínimo 140 ml.	unidade	10	118,22	1.182,20
190	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR indicado como endurecedor para silicone de condensação, bisnaga com no mínimo 60 ml.	unidade	10	431,83	4.318,30
191	SISTEMA ADESIVO fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Solvente de acetona ou álcool. Deve conter registro na ANVISA	frasco	70	129,00	9.030,00
192	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA à base de cloreto de alumínio, efetivo controle do sangramento. Frasco de liquido com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	39,00	390,00
193	SONDA EXPLORADORA N° 5, confeccionada em aço inoxidável	unidade	50	18,50	925,00
194	SUGADOR CIRÚRGICO, cânula de sucção curva com ponta fina, confeccionado em aço inoxidável	unidade	5	48,00	240,00

195	SUGADOR DESCARTÁVEL, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteiras coloridas. Embalagem com 40 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	300	14,50	4.350,00
196	TAÇA DE BORRACHA, produzidas com silicone, macias, duráveis, de fácil encaixe no mandril, com protetor para contra-ângulo.	unidade	10	5,21	52,10
197	TESTE DE VITALIDADE PULPAR À base de água. -50° Frasco com 200ml.	frasco	3	85,90	257,70
198	TESOURA ÍRIS CURVA 08cm, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	29,82	298,20
199	TESOUSA ÍRIS reta, 08cm, confeccionada em aço inoxidável	unidade	10	29,82	298,20
200	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm, uso odontológico, confeccionadas em aço inox com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutros. Embalagem com 12 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	pacote	40	12,10	484,00
201	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); possui um centro neutro (sem abrasivo).Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	caixa	10	18,00	180,00
202	TIRA DE POLIÉSTER, flexível, embalagem com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	pacote	20	12,41	248,20

203	VASELINA SÓLIDA, especial, uso odontológico, embalagem com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	10	17,00	170,00
204	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, para uso odontológico tópico, 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com um frasco com 10ml de verniz e um frasco com 10 ml de solvente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	30	25,00	750,00
	Responsável pela cotação		**TOTAL:**	**197.947,48**	
	PAULO DUARTE DA SILVA				
	OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E MIDIAS ESPECIALIZADAS, FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				
	São Jorge D'Oeste, 30 ABRIL de 2024.				

4.1 ESPECICICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Para cada entrega efetuada, e para cada material ou produto, ou ainda instrumento, os mesmos deverão estar acompanhados, conforme o caso, de:

- BULA;
- DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES;
- DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; E
- PROCEDIMENTOS DE USO.

Destacando que todas as informações deverão estar disponibilizadas em língua portuguesa, além do que, deverão ser observadas as condições das embalagens, as mesmas deverão estar lacradas, invioladas, visando garantir a qualidade e a não contaminação dos produtos

por agentes externos.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Deverá ser exigido a análise de amostras para a efetiva aquisição, como indicado no DFD, para os seguintes produtos:

171	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
172	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
173	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
174	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor A3,5, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**

175	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
176	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor B2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
177	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor C2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
178	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
179	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Cor OA3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.**
180	**RESINA FLOW, seringa com 2g, resina composta microhibrida de alta fluidez, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega**
191	**SISTEMA ADESIVO fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Solvente de acetona ou álcool. Deve conter registro na ANVISA**

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá entregar os produtos sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

a) data da entrega;
b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
c) número do pregão eletrônico;
d) número do contrato;
e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do credenciado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto

de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular da gerência do Controle do Contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da \secretaria Municipal de Finanças, permitia a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despêndiar com a presente contratação, estão de acordo

com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 Departamento de Administração em Saude					
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
03910	E	00303	0303/01/02/00/00	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
03910	EA	00303	0303/01/02/00/00	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
03920	E	00331	1005/01/02/01/01	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais - APSUS	
03926	E	00493	1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	
03926	EA	00493	1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	
03925	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	
002 Departamento de Atenção em Saude					
10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saude					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04230	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saude	
04240	E	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	
04250	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 10/06/2024
Contas de despesa: 3900, 3910, 3920, 3926, 3925, 4230, 4240, 4250

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 u

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Considera-se que estes materiais de consumo e os instrumentos, são necessários para realizar os procedimentos odontológicos demandados para o atendimento à

população do Município. Além disso, o contrato referente ao último pregão com este objeto, teve seu prazo extinto em, outubro de 2023.

11.1.2 Este Termo de Referência, fez a análise dos momentos iniciais deste procedimentos, considerando os memorandos nº 245/2023 e do memorando nº 002/2024, onde apresentam situações de adequação dos itens a serem licitados neste procedimento licitatório, e teve a atenção dispensada para certificar-se se o valor global da futura contratação estivesse em de acordo com o pedido para avaliar dotação orçamentária em momento inicial. Assim observou-se que, por fim a formalização dos itens a serem licitados, estão em consonância com a petição inicial e ainda, o valor global da solicitação final admitida para este procedimento, está abaixo do valor global enviado para cotação e dotação inicial. Portanto, diante desta situação conclui-se pela continuidade deste procedimento com as alterações propostas.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de apuração de **MENOR PREÇO** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos,

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a fixação do preço foram enviados e-mails para diversas empresas, escolhidas aleatoriamente em mídias sociais, além de outras que já são fornecedoras do município, sendo que 10 (dez) delas responderam, com propostas de alguns itens da lista, e para

completar a melhor orçamentação para fundamentar o menor preço, foram feitas 3 (três) pesquisas na Plataforma Banco de Preços.

Os envios dos e-mail's aos vários possíveis fornecedores, encontram-se anexados a cotação para comprovação as tentativas da obtenção dos orçamentos.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preço apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade do departamento

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFECÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;

b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;

c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;

d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado as condições das variações quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referencia, corrobora-se com a procedência das alterações para que seja possível um controle maior sobre as quantidades licitadas, bem como facilitação do controle de armazenagem no almoxarifado central, bem a distribuição, e fiscalização do uso e consumo, nas diversas Secretarias Municipais.
Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue a seguinte relação, diferente dos qualitativos e qualitativos inicialmente orçados, porém mantido os valores orçados a época da primeira iniciativa de orçamentação, para que assim se apresente coerente com a dotação regularmente solicitada em tempo do primeiro memorando (nº 245/2023) deste procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILTAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos:**

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:
a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18 de junho de 2024

Aprovado em: 18 de junho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Gione André Schio
Fiscal Técnico do Contrato
Decreto nº 4.116/2024

José Ivar dos Santos
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.116/2024
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico xx/202x, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº xx/202x para **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ,endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ,endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ,endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotes)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:
10.1 realizar a fiscalização da ata, através servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.
10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **José Ivar dos Santos** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4305/2024**.
10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.
12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.
12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.
14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024
PREGÃO Nº 900xx/2024– FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência *Anexo I do Edital*

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

Valor Global da Proposta (por extenso):
Prazo de validade da proposta:
Representante: Nome:
CPF:
RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

_____
Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.
→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

EDITAL DE PREGÃO Nº 900xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 900xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)